



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 620/2016

De: 13 de Dezembro de 2016

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2017"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o Exercício de 2017, estima a Receita em R\$ **28.342.571,00** (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais) e fixa as Despesas em R\$ **28.134.870,00** (vinte e oito milhões, cento e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal R\$ 18.734.440,00
Orçamento da Seguridade Social R\$ 9.400.430,00

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	18.030.241,00	9.002.330,00	27.032.571,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	911.900,00	398.100,00	1.310.000,00
TOTAL	18.942.141,00	9.400.430,00	28.342.571,00

2 - RECEITA POR FONTES	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 - Receita Tributária	3.990.900,00		3.990.900,00
1.2 - Receita de Contribuições	85.000,00		85.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	139.000,00		139.000,00
1.6 - Receita de Serviços	751.000,00		751.000,00
1.7 - Transferências Correntes	15.370.141,00	9.236.430,00	24.606.571,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	325.800,00		325.800,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL			
2.2 - Alienação de Bens	70.000,00		70.000,00
2.4 - Transferências de Capital	1.076.000,00	164.000,00	1.240.000,00
9 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS			
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-2.865.700,00		-2.865.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TOTAL	18.942.141,00	9.400.430,00	28.342.571,00
--------------	----------------------	---------------------	----------------------

ARTIGO 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “órgãos”, “categoria econômica”, “funções” e “programas” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESA POR ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Câmara Municipal	1.276.740,00		1.276.740,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.069.000,00		1.069.000,00
03 – Secretaria de Administração	667.000,00		667.000,00
04 – Secretaria de Finanças	1.471.600,00		1.471.600,00
05 – Secretaria de Saúde		7.940.700,00	7.940.700,00
06 - Secretaria Assistência Social		1.459.730,00	1.459.730,00
07 – Secretaria de Educação	7.189.500,00		7.189.500,00
08 – Secretaria de Infra Estrutura	4.530.500,00		4.530.500,00
09 – Secretaria de Agricultura	810.500,00		810.500,00
12 – Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Cultura	806.000,00		806.000,00
13 – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	363.500,00		363.500,00
14- Secretaria de Esportes	550.100,00		550.100,00
TOTAL	18.734.440,00	9.400.430,00	28.134.870,00

2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 – Despesas Correntes	17.498.840,00	9.002.330,00	26.501.170,00
04 – Despesas de Capital	963.600,00	398.100,00	1.361.700,00
05 - Reserva de Contingência	272.000,00		272.000,00
TOTAL	18.734.440,00	9.400,430,00	28.134.870,00

3 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	1.276.740,00		1.276.740,00
04 – Administração	6.483.600,00		6.483.600,00
08 – Assistência Social		1.459.730,00	1.328.630,00
10 – Saúde		7.940.700,00	7.940.700,00
12 – Educação	7.189.500,00		7.189.500,00
13 – Cultura	225.500,00		225.500,00
14 – Direitos da Cidadania	17.000,00		17.000,00
15 – Urbanismo	471.000,00		471.000,00
16 – Habitação	49.500,00		49.500,00
17 – Saneamento	718.000,00		718.000,00
20 – Agricultura	108.000,00		108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

23 – Comércio e Serviços	139.000,00		139.000,00
25 – Energia	69.000,00		69.000,00
26 – Transporte	1.202.500,00		1.202.500,00
27 – Desporto e Lazer	550.100,00		505.600,00
28 – Encargos Especiais	235.000,00		235.000,00
TOTAL	18.734.440,00	9.400.430,00	28.134.870,00

4 – DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 – Processo Legislativo	1.276.740,00		1.276.740,00
0002 – Apoio Adm. Gab. Prefeito	1.069.000,00		1.069.000,00
0003 – Apoio Adm. Administração	370.000,00		370.000,00
0004 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	249.500,00		249.500,00
0005 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	5.000,00		5.000,00
0006 – Retransmissão Imagem TV	6.500,00		6.500,00
0007 – Apoio Adm. Sec. Finanças	163.000,00		163.000,00
0008 – Apoio Adm. Dep. Contábil	620.500,00		620.500,00
0009 – Apoio Adm. Setor Cadastro	176.100,00		176.100,00
0010 – Apoio Adm. Setor Cadastro	5.000,00		5.000,00
0011 – Resgatando a Cultura	225.500,00		225.500,00
0012 – Esporte e Lazer	550.100,00		550.100,00
0013 – Desenv. Ensino Fundamental	4.805.000,00		4.805.000,00
0014 – Desenv. Educação Infantil	2.281.500,00		2.281.500,00
0015 – Alfab. de Jovens e Adultos	16.500,00		16.500,00
0018 – Apoio Adm. Sec. Educação	86.500,00		86.500,00
0019 – PAB – Atenção Básica		2.027.100,00	2.027.100,00
0020 – MAC – Assistência PPI		160.000,00	160.000,00
0021 – Assistência Farmacêutica		150.000,00	150.000,00
0022 – Vigilância em Saúde		424.000,00	424.000,00
0023 – Gestão do SUS		2.189.000,00	2.189.000,00
0024 – Apoio Adm. Assist. Social		955.230,00	851.130,00
0025 – Apoio Adm. Assist. Social		45.000,00	45.000,00
0026 – PETI – Errad.Trab. Infantil		139.000,00	164.500,00
0028 – Programa Emergencial		244.000,00	244.000,00
0032 – APD – AP. Pessoa Idosa		10.000,00	10.000,00
0033 – Apoio Adm. Infra Estrutura	2.003.500,00		2.003.500,00
0034 – Apoio Ad. Dep. Água Esgoto	579.500,00		579.500,00
0035 – Sistema Tratamento de Água	94.000,00		94.000,00
0036 – Estação de Trat. De Água	44.500,00		44.500,00
0037 – Pavimentação Vias Urbanas	478.000,00		478.000,00
0038 – Expansão Rede de Energia	69.000,00		69.000,00
0039 – Reforma Construção Pontes	10.000,00		10.000,00
0042 – Casas Populares	49.500,00		49.500,00
0044 – Distribuição Final do Lixo	10.000,00		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

0047 – Apoio Adm. Sec. Agricultura	712.500,00		712.500,00
0048 – Turismo	139.000,00		139.000,00
0049 – Melhoram. Rebanho Bovino	87.500,00		87.500,00
0050 – Bolsa Municipal do Produtor	10.500,00		10.500,00
0052- Patrulha Rodoviária	5.000,00		5.000,00
0053 – Bolsa Família		39.500,00	39.500,00
0054 – Terminal Rodoviário	22.500,00		22.500,00
0055 - Bolsa Família		27.000,00	27.000,00
0056 – MAC Assistência PPI		2.990.600,00	2.990.600,00
0057 – Apoio Adm. SEMATUR	441.500,00		441.500,00
0058 – Infra Estrutura de Transporte	1.165.000,00		1.165.000,00
0124 – Apoio Administrativo	399.500,00		399.500,00
9999 – Reserva de Contingência	272.000,00		272.000,00
0000 – Encargos Especiais	235.000,00		235.000,00
TOTAL	18.734.440,00	9.400.430,00	28.134.870,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 13 de Dezembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal